



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Aquisição dos Prêmios do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário, a ser realizado em 2024.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza

Solicitante: Elber Gonçalves Ferreira Junior

Matrícula: 5613

E-mail: elber.junior@tjce.jus.br

Telefone: (85)996536902

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar a necessidade específica detectada e os elementos característicos para identificação da melhor forma de atendimento e, se for o caso, a elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Com o objetivo de promover e apoiar ações que proporcionassem o acesso e o incentivo à arte e cultura para servidores do Fórum Clóvis Beviláqua, e considerando o objetivo estabelecido no programa "Servidor +" de contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores do Judiciário cearense, em 2020, a Diretoria do FCB resgatou a iniciativa realizada em 2009 e realizou a 2º Concurso Literário do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme Portaria nº 573/2020, publicada no DJe de 24/08/2020.

3.2. Devido ao sucesso do concurso, o Tribunal de Justiça institucionalizou a prática por meio da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Resolução nº 16/2020 do Órgão Especial, publicada no DJe de 18/09/2020, estabelecendo a periodicidade bienal e a abrangência para todas as Comarcas do Estado. Além disso, a resolução determinou que a Presidência do Tribunal de Justiça, com a colaboração da Secretaria de Gestão de Pessoas, por meio de Edital, deveria definir o período de inscrição, as fases do concurso, o gênero literário, o tema, os critérios de participação, a formação da Comissão Organizadora e Julgadora, as penalidades, os requisitos de seleção dos trabalhos, de publicação e de distribuição dos possíveis exemplares, assim como a definição da premiação.

- 3.3. Em 2022, após anuência da Presidência do TJCE, a Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua promoveu o 3º Concurso Literário do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme edital nº 01/2022, publicado no DJe de 26/08/2022.
- 3.4. Para o ano de 2024, o Tribunal de Justiça autorizou a condução dos trâmites do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme despacho à fl. 06 do Processo nº 8504480-40.2024.8.06.0001.
- 3.5. É válido destacar o trabalho essencial realizado pelos(as) magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário, bem como de pessoas do meio acadêmico, que atuam de forma voluntária para a realização do certame, integrando as Comissões Organizadora e Julgadora, dispondo do seu tempo e expertise para que cada etapa do processo seja realizada, fazendo jus a uma compensação simbólica pelo esforço empreendido.
- 3.6. Em todas as edições anteriores, para estimular a participação de magistrados, magistradas, servidores e servidoras, foi disponibilizada uma premiação condizente com o porte do concurso para os três primeiros colocados, o que foi fundamental para o êxito da iniciativa.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1. Conforme observado nos itens 3.1 a 3.6, o Concurso Literário vem se consolidando como uma prática bem-sucedida dentro do Poder Judiciário cearense, favorecendo o desenvolvimento pessoal da força de trabalho e estimulando a criatividade e o senso de pertencimento à instituição. Portanto, torna-se imprescindível fortalecer essa iniciativa por meio de instrumentos que incentivem ainda mais a participação do nosso corpo funcional e valorizem a



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

contribuição das pessoas que colaboram para a realização do concurso.

- 4.2. Assim, para a efetiva realização da 4ª edição do Concurso Literário do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e considerando a necessidade de valorização dos colaboradores e de incentivo à Educação e à Cultura, faz-se necessária a disponibilização de premiações para os(as) escritores(as) dos três trabalhos vencedores e cortesias aos(às) voluntários(as) que atuarem nas Comissões Organizadoras e Julgadoras.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1. Atualmente, o Concurso Literário do Poder Judiciário, instituído pela resolução nº16/2020 (DJe 17/09/2020), é realizado bienalmente, o qual prevê entrega de premiação aos vencedores. Nas edições anteriores foi realizada a entrega de 01 computador para o 1º Lugar, 01 Leitor de E-book para o segundo e terceiro lugares. Para o ano de 2024 a Presidência do TJCE concedeu autorização para a condução dos trâmites do referido concurso pela Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, conforme despacho à fl. 06 do Processo nº 8504480-40.2024.8.06.0001.
- 5.2. No entanto, para que o certame possa ser realizado com sucesso, é imprescindível a disponibilização de premiações e cortesias. Esses prêmios não apenas reconhecem o mérito dos participantes, mas também servem como estímulo para que os servidores se sintam motivados a aprimorar suas habilidades de escrita, promovendo um ambiente de criatividade e excelência dentro da instituição. Assim, a disponibilização das premiações e cortesias representa o resultado almejado com o atendimento da demanda ora provocada.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho à Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona a disponibilização de premiação aos(às) vencedores(as) do 4º Concurso Literário do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de cortesias aos(às) voluntários(as) que atuarem nas Comissões Organizadoras e Julgadoras, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2030, pois fortalece o sentido de pertencimento, engajando os colaboradores e estimulando a criatividade.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Esta demanda não foi originalmente prevista no PAC 2024, merecendo, contudo, atendimento ainda no atual exercício, pois apresenta relação e interferência com o objetivo estratégico estabelecido pelo TJCE de aperfeiçoar a gestão de pessoas, na medida em que oportuniza aos colaboradores expressarem sua criatividade, incentiva a prática da comunicação escrita, aprimorando as habilidades de redação, organização de ideias e clareza de expressão, além de reconhecer e valorizar o talento e dedicação dos colaboradores.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Sem informações complementares.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

- 10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.
- 10.2. Para tanto, encaminho à Coordenadoria de Compras do TJCE para elaboração dos referidos Estudos.
- 10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta unidade, para deliberação, que indica formulação de artefato de contratação (Termo de Referência), seguidamente à aprovação do ETP.

Solange Menezes Holanda
JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 17 de julho de 2024
